



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**DIRETOR DO 1º CAO**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DO 2º CAO**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR-GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1379/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Atalaia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em que pese o silêncio do interessado, apesar de devidamente instado através do Ofício nº 1160/2016 - GAB/PGJ, observa-se na consulta formulada no E-SAJ, manifestação do membro do Ministério Público. Remetam-se os autos à Assessoria Especial para as medidas cabíveis.

Proc: 1555/2016.

Interessado: Christiano Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao GECOC, solicitando informações acerca da evolução do procedimento gerado em razão da Portaria PGJ nº 697, de 18 de agosto de 2016.

Proc: 2788/2016.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de monitoramento remoto, suporte e administração de sistemas gerenciadores de banco de dados, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços-SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 14/2016, lote 1, item 1, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 4/2016. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis".

Proc: 43/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Civil. Contratos. Negócio Jurídico. Doação pura de bem móvel de pequeno valor ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Pretensão de inventariação formal do patrimônio doado. Controle de legalidade. Previsão do ato PGJ nº 10/2016. Possibilidade. Exegese depreendida da Resolução CPJ nº 03/2013. Remessa dos autos aos setores competentes, para as providências cabíveis".

Proc: 663/2017.

Interessado: 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para as medidas cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 873/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de instalação, com fornecimento de material, de uma (1) placa de identificação, para atender a demanda da Promotoria de Justiça de Coruipe, justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 49/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço perante a pessoa jurídica "Conexão Montagens e Eventos Ltda", no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1026/2017.  
Interessado: Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do DPO, à fl. 26, archive-se.

Proc: 1090/2017.  
Interessado: Procuradoria Regional da República - 5ª Região/Ministério Público Federal.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, e de traslado ao Nudopat do 2º CAO e ao Gecoc, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1194/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do Gaesf, lavre-se a portaria necessária. Cientifique-se o interessado, via e-mail funcional. Em seguida, archive-se.

Proc: 1214/2017.  
Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro, Analista do Ministério Público.  
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 429/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1227/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Publique-se a portaria. Em seguida, tendo em vista que a requisição alvitrada não tem como destinatário autoridade elencada no § 1º, art. 6º, da Lei nº 15/1996, evoluam os autos ao interessado para os fins de direito.

Proc: 1241/2017.  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pagamento da Guia de Recolhimento - DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Órgão Ministerial. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de licitação. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento e ulterior envio de cópia do procedimento ao Diretor Administrativo/setor de transporte para a notificação do condutor, quanto a existência de infrações, consoante o art. 20 do Ato Normativo nº 02/2011 - PGJ".

Proc: 1256/2017.  
Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Penedo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre os Municípios de Penedo/AL e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 166 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento". À Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos para as providências cabíveis.

Proc: 1267/2017.  
Interessado: Gabinete do Deputado Federal Cícero Almeida.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Oficie-se como sugerido.

Proc: 1268/2016.  
Interessado: U. S. Consulate General Recife, Brazil.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Cientifiquem-se os servidores mencionados nos autos da referência elogiosa formulada pelo U. S. Consulate General Recife, Brazil. Em seguida, remetam-se os autos à DP para as anotações de estilo, com traslado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Proc: 1309/2017.  
Interessado: Instituto Nacional da seguridade Social - INSS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação da DP, oficie-se ao interessado encaminhando as informações prestadas. Em seguida, archive-se.

Proc: 1312/2017.  
Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Procurador de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1317/2017.  
Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Denúncia Anônima nº 8/2015.  
Interessado: Anônimo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 531/2012.  
Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 5, archive-se.

Proc: 3637/2012.  
Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 9, archive-se.

Proc: 5041/2012.  
Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5201/2012.  
Interessado: Dra. Saete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Em face da informação da DPO/DCF, à fl 9, archive-se.

Proc: 5202/2012.  
Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5227/2012.  
Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1163/2017.  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1273/2017.  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de março de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

Protocolo 300093

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP Nº 2/2017

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO 01 DO ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP Nº 1/2017, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª E 3ª ENTRÂNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais de praticar atos e decidir questões relativas à administração geral do Ministério Público, segundo preceitua o artigo 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a substituição automática das Promotorias de Justiça de 3ª entrância abaixo relacionadas, na forma que segue:

ANEXO 01

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA DA CAPITAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
5ª PJ da Capital	4ª PJ da Capital
7ª PJ da Capital	6ª PJ da Capital

Art. 2º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de março de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 300094

PORTARIA Nº 438, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1072/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 23 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

\* Republicado

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1194/2017, RESOLVE designar os membros do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos - GaeSF para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, no Procedimento nº 02.2016.00001437-8, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 443, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES, Promotor de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, nas audiências de custódia, no dia 30 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 1163/2017, RESOLVE conceder em favor de TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Assessor Operacional da Diretoria de Apoio Administrativo, portador do CPF nº 699.315.504-49, matrícula nº 826237, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Maribondo, Arapiraca e São Miguel dos Campos no dia 9 de março e Arapiraca, no dia 13 de março, todos do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 300091

=====  
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<  
=====

AO(S) '30' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPE-  
TENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SE-  
GUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 5118/2012

Interessado:

SIGILOSO

Natureza:

ENCAMINHANDO DENUNCIA

Assunto:

EM DESFAVOR DE ASSISTENTE SOCIAL

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4707/2016

Interessado:

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHANDO PROCESSO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1866/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

ESCLARECIMENTO ACERCA DO PROCESSO PGJ Nº 3925/2014

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 44/2017

Interessado:

CAMARA DE MONITORAMENTO EM SEGURANÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza:

REQ. INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1360/2017

Interessado:

THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS, ANALISTA DO MP- AREA JURIDICA

Natureza:

REQUERENDO ANTECIPACAO DE FERIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####  
Proc. 1328/2017  
Interessado:  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
DECLINIO DE ATRIBUIÇÃO. RE. IP 258/2016  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1359/2017  
Interessado:  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
PORTARIA N° 1375/2017  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1357/2017  
Interessado:  
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - INFANCIA E JUVENTUDE  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
INFORMANDO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1356/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1355/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1354/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1353/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 1352/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1351/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1350/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1349/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE  
POLICIAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1348/2017  
Interessado:  
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
LOGOMARCA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1338/2017  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
COMUNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUERITO CIVIL  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 1358/2017  
Interessado:  
49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ENVIO DE INFORMAÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 1337/2017  
Interessado:  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
RESPOSTA. OFICIO N° 211/2017. SOLICITAÇÃO. PROJETOS. TRIBUNAL REGIONAL

Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1339/2017  
Interessado:  
DR. MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
#####

Proc. 1346/2017  
Interessado:  
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DESIGNACAO  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1340/2017  
Interessado:  
49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ENVIO DE INFORMAÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1341/2017  
Interessado:  
49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENVIO DE INFORMAÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1347/2017  
Interessado:  
JUIZO DE DIREITO - CARTORIO PLANTONISTA CRIMINAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REMESSA DE AUTOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1342/2017  
Interessado:  
JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES, CHEFE DA SECAO DE ENGENHARIA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SEMINARIO NACIONAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

#####  
Proc. 1343/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO JOSE DA TAPERA  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
PRESTANDO INFORMAÇÕES  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1344/2017  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO JOSE DA TAPERA  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
CUMPRIMENTO DE DESPACHO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####

Proc. 1345/2017  
Interessado:  
MARCONDES BATISTA AYRES, ANALISTA DO MP- AREA JURIDICA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1361/2017  
Interessado:  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ENCAMINHANDO AUTOS  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

## Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 7ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Valter José de Omena Acioly e Dilmar Lopes Camerino, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 5ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1. Proc. PGJ/AL 899/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de ICP nº 03/2015. 2. Proc. PGJ/AL 943/2017. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de ICP, através da Portaria nº 001/2017. 3. Proc. PGJ/AL 944/2017. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de ICP, através da Portaria nº 002/2017. 4. Proc. PGJ/AL 945/2017. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório nº 004/2016 em ICP. 5. Proc. PGJ/AL 1016/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de conversão do procedimento preliminar nº 003/2016 em ICP. 6. Proc. PGJ/AL 1049/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova. Assunto: Conversão de procedimento preparatório em ICP nº 01/2015. 7. Proc. PGJ/AL 968/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório nº 02/2015 em ICP. 8. Proc. PGJ/AL 998/2017. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de atendimento de solicitações formuladas pela Procuradora

do Trabalho, Dra. Rosimeire Lopes de Lôbo Ferreira, em decorrência do Proc. PGJ/AL 811/2017. 9. Proc. PGJ/AL 997/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de ICP nº 03/2015. 10. Proc. PGJ/AL 992/2017. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório nº 129/2015 em ICP. 11. Proc. PGJ/AL 957/2017. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Encaminhamento de cópia da decisão prolatada nos autos do processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000085-5. 12. Proc. PGJ/AL 5343/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital - Defesa do Consumidor. Assunto: Encaminhamento de cópia de NF nº 01.2016.00002174-6, que trata da constitucionalidade da Lei Municipal nº 6552/2016. 13. Proc. PGJ/AL 3957/2016. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de propositura de ACP referente à interdição do necrotério da Maternidade Santa Mônica. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a forma de provimento da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, face o ato de aposentadoria do seu anterior titular, Promotor de Justiça José Alves Sá. Após esclarecimentos apresentados pelo Senhor Presidente e pela Secretária do CSMP, restou deliberado pela publicação na Imprensa Oficial do Estado do edital de remoção pelo critério de merecimento para seu necessário provimento. Continuando, foi submetido a deliberação o Proc. PGJ/AL 1084/2017. Origem: 4ª Procuradoria de Justiça Cível. Assunto: Propostas de novos Assentos e reapreciação dos Assentos e Súmula em vigor do CSMP. Proclamado o resultado: O CSMP aprovou, por unanimidade, o item 1 apresentado pelo Conselheiro Valter José de Omena Acioly. No que diz respeito ao item 2, foi o mesmo retirado de pauta para ser inserido na pauta da próxima reunião. Em seguida passou-se a apreciar os processos de deliberação em reexame de promoção de arquivamento: O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens de 1 a 7 da ordem do dia, da relatória do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, são processos idênticos, e, após consultar o colegiado, deliberou pelo julgamento em bloco. 1. Proc. PGJ/AL 4359/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 2. Proc. PGJ/AL 4358/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 3. Proc. PGJ/AL 4357/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 4. Proc. PGJ/AL 4620/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 5. Proc. PGJ/AL 4613/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 6. Proc. PGJ/AL 3946/2016 (ICP nº 03/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 7. Proc. PGJ/AL 4360/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou os declínios de atribuições objetos dos autos, nos termos dos votos do Relator. 8. PIC nº 024/2016. Origem: GECOC. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Persecução criminal de delitos operados por organizações criminosas atuantes no Estado de Alagoas. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Deliberou o CSMP, à unanimidade, seguindo o voto do Ilustre Relator, em não tomar conhecimento do feito, por tratar de matéria criminal, aplicando-se, na hipótese, a norma do Assento nº 03/2016 do CSMP, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para os fins de direito. 9. Procedimento Administrativo nº 101/15. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Anônimo e Ministério Público. Assunto: Possíveis irregularidades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. 10. Proc. PGJ/AL 4699/2016 (anexo ICP 008/2016 - 02 volumes). Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Associação dos Moradores do Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Hamilton de Moares e Sociedade Unida do Prado. Assunto: Representação. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. 11. Proc. PGJ/AL 1945/2012. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Recuperação de mata ciliar - Usina Leão. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o

resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. 12. Proc. PGJ/AL 5398/2014 (Processo Administrativo nº 54/15). Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Assunto: Suposta falta de cumprimento de dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. 13. Proc. PGJ/AL 1524/2016. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de documentos (PP nº 1.11.000.001125/2015-11). Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, o CSMP deliberou em remeter os autos ao Procurador-Geral de Justiça para decidir sobre o conflito de atribuição. 14. Proc. PGJ/AL 2927/2014 (Apensos 02 volumes e PGJ/AL-1404/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Tombamento de caminhão com derramamento de 30 mil litros de óleo diesel em área de várzea. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. 15. Proc. PGJ/AL 2963/2016 (ICP nº023/2012) (03 volumes e 06 anexos). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Interessado(a): Consumidores. Assunto: Comércio clandestino de gás - GLP. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade, foi homologada a promoção de arquivamento. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens de 16 a 20 da ordem do dia, da relatória do Conselheiro Dilmar Lopes Camerino, são processos idênticos, e, após consultar o colegiado, deliberou pelo julgamento em bloco: 16. Proc. PGJ/AL 196/2017. Origem: 35ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 17. Proc. PGJ/AL 5188/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 18. Proc. PGJ/AL 4871/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 19. Proc. PGJ/AL 5288/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 20. Proc. PGJ/AL 4859/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou os declínios de atribuições objetos dos autos, nos termos dos votos do Relator. 21. Proc. PGJ/AL-5289/2016 (PP n. 004/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Adelmo Moreira Calheiros. Assunto: Possível prática de ato de improbidade. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Após o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly PEDIU VISTA DOS AUTOS. 22. Proc. PGJ/AL-5291/2016 (PP n. 006/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Adelmo Moreira Calheiros. Assunto: Possível prática de ato de improbidade. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Após o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly PEDIU VISTA DOS AUTOS. 23. Proc. PGJ/AL-5290/2016 (PP n. 005/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Adelmo Moreira Calheiros. Assunto: Possível prática de ato de improbidade. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Após o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly PEDIU VISTA DOS AUTOS. 24. Proc. PGJ/AL-5287/2016 (PP n. 002/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Adelmo Moreira Calheiros. Assunto: Possível prática de ato de improbidade. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Após o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly PEDIU VISTA DOS AUTOS. 25. Proc. PGJ/AL-5286/2016 (PP n. 001/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Interessado(a): Adelmo Moreira Calheiros. Assunto: Possível irregularidade em obra pública. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Após o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly PEDIU VISTA DOS AUTOS. Na fase de comunicações, o Senhor Presidente informou que encaminhará a todos os Conselheiros as listas do quadro de antiguidade dos membros do Ministério Público para apreciação e aprovação na reunião vindoura do CSMP, face o disciplinamento previsto no art. 110 do Regimento Interno. Ainda na fase de comunicações, o Conselheiro Valter José de Omena Acioly informou sobre a alteração ocorrida na vara das execuções penais da comarca de Arapiraca, cujos processos pertinentes passaram a ser de competência da única vara da comarca de Girau do Ponciano, oportunidade na qual sugeriu a realização de estudos para a consequente alteração das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, tendo o Senhor Presidente informado que submeteria o tema ao Colégio de Procuradores de Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de

Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiquidade

Conselheiro ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - Presidente

Data de referência: 30/03/2017

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público  
Protocolo 300033

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiquidade - Procuradores de Justiça

Data de referência: 30/03/2017

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	21/05/87	29	10	9	2ª Criminal
2.	Luiz Barbosa Carnaúba	09/03/95	22	0	21	5ª Criminal
3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	13/06/96	20	9	17	3ª Criminal
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	05/12/96	20	3	25	8ª Cível
5.	Walber José Valente de Lima	03/09/97	19	6	27	3ª Cível
6.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	04/10/01	15	5	26	7ª Cível
7.	Antiógenes Marques de Lira	11/12/02	14	3	19	7ª Criminal
8.	Dilmar Lopes Camerino	04/12/03	13	3	26	6ª Criminal
9.	Dennis Lima Calheiros	07/10/04	12	5	23	5ª Cível
10.	Vicente Félix Correia	07/12/04	12	3	23	6ª Cível
11.	Eduardo Tavares Mendes	30/04/09	7	11	0	1ª Criminal
12.	José Artur Melo	20/08/09	7	7	10	1ª Cível
13.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	19/03/10	7	0	11	4ª Criminal
14.	Afrânio Roberto Pereira de Queiroz	09/09/10	6	6	21	2ª Cível
15.	Marcos Barros Méro	13/12/12	4	3	17	9ª Cível
16.	Valter José de Omena Acioly	18/06/14	2	9	12	4ª Cível
17.	Denise Guimarães de Oliveira	10/09/14	2	6	20	10ª Cível

Maceió, 30 de março de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias
1.	Luiz Barbosa Carnaúba	22/10/74	42	5	8
2.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	12/01/77	40	2	18
3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	11/01/78	39	2	19
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	18/01/79	38	2	12
5.	Walber José Valente de Lima	17/03/82	35	0	13
6.	Dennis Lima Calheiros	17/06/82	34	9	13
7.	José Artur Melo	08/07/82	34	8	22
8.	Afrânio Roberto Pereira de Queiroz	16/11/82	34	4	14
9.	Maurício André Barros Pitta	09/01/84	33	2	21
10.	Antiógenes Marques de Lira	09/01/84	33	2	21
11.	Cláudio Pereira Pinheiro	09/01/84	33	2	21
12.	Denise Guimarães de Oliveira	09/01/84	33	2	21
13.	Vicente Félix Correia	09/01/84	33	2	21
14.	Lisael de Almeida	09/01/84	33	2	21
15.	Valter José de Omena Acioly	09/08/84	32	7	21
16.	Carlos Alberto Alves de Melo	21/08/84	32	7	9
17.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	25/09/84	32	6	5
18.	George Sarmento Lins Júnior	03/12/84	32	3	27
19.	Neide Maria Camelo da Silva	13/11/86	30	4	17
20.	Silvana de Almeida Abreu	13/11/86	30	4	17
21.	Maria Marluce Caldas Bezerra	13/11/86	30	4	17
22.	Isaac Sandes Dias	13/11/86	30	4	17
23.	Failde Soares Ferreira de Mendonça	13/11/86	30	4	17
24.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	13/11/86	30	4	17

25.	Sérgio Amaral Scala	13/11/86	30	4	17
26.	Carlos Eduardo Baltar Maia	13/11/86	30	4	17
27*.	Marcos Barros Méro	23/01/87	30	2	7
28.	Dalva Vanderlei Tenório	23/01/87	30	2	7
29*.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	23/01/87	30	2	7
30*.	Péricles Gama de Lima Filho	23/01/87	30	2	7
31.	Dilmar Lopes Camerino	23/01/87	30	2	7
32.	Margarida Maria Couto Monte	23/01/87	30	2	7
33.	Mário Augusto Soares Martins	23/01/87	30	2	7
34.	Sóstenes de Araújo Gaia	23/01/87	30	2	7
35.	Jorge José Tavares Dória	23/01/87	30	2	7
36.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	23/01/87	30	2	7
37.	Eduardo Tavares Mendes	23/01/87	30	2	7
38.	Robson Alcântara Falcão	27/02/87	30	1	3
39.	José Antônio Malta Marques	28/02/87	30	1	2
40.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	05/03/87	30	0	25
41.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	06/03/87	30	0	24
42.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	06/03/87	30	0	24
43.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	09/03/87	30	0	21
44.	Lean Antônio Fereira de Araújo	30/08/88	28	7	0
45.	Ubirajara Ramos dos Santos	31/08/88	28	6	30
46.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	13/11/88	28	4	17
47.	Hélder de Arthur Jucá Filho	05/02/90	27	1	25
48.	Luiz José Gomes Vasconcelos	08/02/90	27	1	22
49.	Sandra Malta Prata Lima	08/02/90	27	1	22
50.	Luiz Cláudio Branco Pires	09/02/90	27	1	21
51.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	09/02/90	27	1	21

52.	Sérgio Eduardo Simões	12/02/90	27	1	18
53.	Sidrack José do Nascimento	29/03/90	27	0	1
54.	Delfino Costa Neto	29/03/90	27	0	1
55.	Jane Braga Quirino Lima	29/03/90	27	0	1
56.	Cláudio José Brandão Sá	29/03/90	27	0	1
57.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	29/03/90	27	0	1
58.	Roberto Salomão do Nascimento	30/03/90	27	0	0
59.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	16/04/90	26	11	14
60.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	02/05/90	26	10	28
61.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	11/04/96	20	11	19
62.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	11/04/96	20	11	19
63.	Karla Padilha Rebelo Marques	11/04/96	20	11	19
64.	Adivaldo Batista de Souza Junior	11/04/96	20	11	19
65.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	11/04/96	20	11	19
66.	Alberto Fonseca	11/04/96	20	11	19
67.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	11/04/96	20	11	19
68.	Fábio Vasconcelos Barbosa	11/04/96	20	11	19
69.	Cláudio Luiz Galvão Malta	11/04/96	20	11	19
70.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	11/04/96	20	11	19
71.	Adézia Lima de Carvalho	11/04/96	20	11	19
72.	Humberto Pimentel Costa	11/04/96	20	11	19
73.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	11/04/96	20	11	19
74.	Carlos Omena Simões	11/04/96	20	11	19
75.	Wladimir Bessa da Cruz	11/04/96	20	11	19
76.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	11/04/96	20	11	19
77.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	03/05/96	20	10	27
78.	Saulo Ventura de Holanda	23/01/97	20	2	7



79.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	23/01/97	20	2	7
80.	Alberto Tenório Vieira	24/01/97	20	2	6
81.	Jamyl Gonçalves Barbosa	24/01/97	20	2	6
82.	Luciano Romero da Matta Monteiro	24/01/97	20	2	6
83.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	24/01/97	20	2	6
84.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	24/01/97	20	2	6
85.	Alexandra Beurlen	24/01/97	20	2	6
86.	Adriana Accioly de Lima Vilela	24/01/97	20	2	6
87.	Almir José Crescêncio	24/01/97	20	2	6
88.	Alba Nívea de Barros Mendes	24/01/97	20	2	6
89.	Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório	24/01/97	20	2	6
90.	João Batista Santos Filho	02/05/97	19	10	28
91.	Max Martins de Oliveira e Silva	02/05/97	19	10	28
92.	Edelzito Santos Andrade	02/05/97	19	10	28
93.	Flávio Gomes da Costa Neto	02/05/97	19	10	28
94.	Marcus Rômulo Maia de Mello	02/05/97	19	10	28
95.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	02/08/97	19	7	28
96.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	13/08/97	19	7	17
97.	Marluce Falcão de Oliveira	14/08/97	19	7	16
98.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	14/08/97	19	7	16
99.	Elício Ângelo de Amorim Murta	14/08/97	19	7	16
100.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	14/08/97	19	7	16
101.	Anderson Charles Silva Chaves	11/02/98	19	1	19
102.	Givaldo de Barros Lessa	12/02/98	19	1	18
103.	Eládio Pacheco Estrela	12/02/98	19	1	18
104.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/02/98	19	1	18
105.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmento	12/02/98	19	1	18

106.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	12/02/98	19	1	18
107.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	12/02/98	19	1	18
108.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	12/02/98	19	1	18
109.	Salete Adorno Ferreira	12/02/98	19	1	18
110.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	12/02/98	19	1	18
111.	Marília Cerqueira Lima	12/02/98	19	1	18
112.	Silvio Azevedo Sampaio	12/02/98	19	1	18
113.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	12/02/98	19	1	18
114.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	12/02/98	19	1	18
115.	Maria José Alves da Silva	12/02/98	19	1	18
116.	José Alves de Oliveira Neto	12/02/98	19	1	18
117.	Izadílio Vieira da Silva Filho	12/02/98	19	1	18
118.	José Carlos Silva Castro	12/02/98	19	1	18
119.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	06/01/99	18	2	24
120.	Fernando Padilha Alves	06/01/99	18	2	24
121.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	06/01/99	18	2	24
122.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	06/01/99	18	2	24
123.	Hamilton Carneiro Júnior	06/01/99	18	2	24
124.	Maurício Amaral Wanderley	06/01/99	18	2	24
125.	Sitael Jones Lemos	06/01/99	18	2	24
126.	Carlos Fernando Barbosa de Araújo	06/01/99	18	2	24
127.	Hylza Paiva Torres de Castro	06/01/99	18	2	24
128.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	19/01/99	18	2	11
129.	Rita de Cássia de Aguirre Stecconi Silva	21/01/99	18	2	9
130.	Jomar Amorim de Moraes	22/05/00	16	10	8
131.	Antônio Luiz dos Santos Filho	22/05/00	16	10	8
132.	Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento	22/05/00	16	10	8

133.	Nilson Mendes de Miranda	22/05/00	16	10	8
134.	Rogério Paranhos Gonçalves	22/05/00	16	10	8
135.	Bolívar Cruz Ferro	22/05/00	16	10	8
136.	Tácito Yuri de Melo Barros	22/05/00	16	10	8
137.	Elísio da Silva Maia Júnior	22/05/00	16	10	8
138.	Cláudio José Moreira Teles	22/05/00	16	10	8
139.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	16	10	8
140.	Adilza Inácio de Freitas	22/05/00	16	10	8
141.	Martha Bueno Marques de Pinto	22/05/00	16	10	8
142.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	31/05/01	15	9	30
143.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	16/06/14	2	9	14
144.	Wesley Fernandes Oliveira	16/06/14	2	9	14
145.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	2	9	14
146.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	2	9	14
147.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	2	9	14
148.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	2	9	14
149.	Marllisson Andrade Silva	16/06/14	2	9	14
150.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	0	10	10
151.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	0	10	10
152.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	0	10	10
153.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	0	10	10
154.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	0	10	10
155.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	0	4	0
156.	Ivan Viegas Renaux de Andrade	30/11/16	0	4	0
157.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	0	4	0
158.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	0	4	0

159.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	0	4	0
160.					
161.					

Maceió, 30 de março de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 1ª Entrância

Data de referência: 30/03/2017

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	19	1	19	Campo Alegre
2.	Carlos Fernando Barbosa de Araújo	06/01/99	18	2	24	Anadia
3.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	16	10	8	Messias
4.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	2	9	14	Junqueiro
5.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	2	9	14	Igreja Nova
6.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	2	9	14	Satuba
7.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	2	9	14	Passo do Camaragibe
8.	Marllisson Andrade Silva	16/06/14	2	9	14	Maribondo
9.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	0	10	10	Boca da Mata
10.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	0	10	10	Quebrangulo
11.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	0	10	10	Teotônio Vilela
12.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	0	10	10	Paripueira
13.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	0	10	10	Cajueiro
14.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	0	4	0	São Sebastião
15.	Ivan Viegas Renaux de Andrade	30/11/16	0	4	0	Colônia Leopoldina
16.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	0	4	0	Matriz de Camaragibe
17.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	0	4	0	Joaquim Gomes
18.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	0	4	0	Girau do Ponciano

19.						Água Branca
20.						Batalha
21.						Cacimbinhas
22.						Feira Grande
23.						Igaci
24.						Limoeiro de Anadia
25.						Major Isidoro
26.						Maravilha
27.						Mata Grande
28.						Olho D'Água das Flores
29.						Piaçabuçu
30.						Piranhas
31.						Porto Real do Colégio
32.						São José da Tapera
33.						Taquarana
34.						Traipu
35.						
36.						
37.						

Maceió, 30 de março de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 2ª Entrância

Data de referência: 30/03/2017

Ord	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Carlos Eduardo Baltar Maia	16/10/92	24	5	14	Murici
2.	Edelzito Santos Andrade	07/01/98	19	2	23	Capela
3.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	17/07/98	18	8	13	Viçosa
4.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	21/08/98	18	7	9	5ª de São Miguel - Juizado

5.	Jorge José Tavares Dória	29/10/98	18	5	1	Pilar
6.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	26/04/99	17	11	4	2ª de São Miguel
7.	Sóstenes de Araújo Gaia	01/06/99	17	9	29	1ª de Atalaia
8.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	07/12/99	17	3	23	3ª de São Miguel
9.	Saete Adorno Ferreira	16/12/99	17	3	14	3ª de Palmeira dos Índios
10.	Martha Bueno Marques de Pinto	08/11/01	15	4	22	Pão de Açúcar
11.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	09/04/02	14	11	21	2ª de Coruripe
12.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	20/02/03	14	1	10	Maragogi
13.	Tácito Yuri de Melo Barros	27/03/03	14	0	3	1ª Porto Calvo
14.	Rita de Cássia de Aguirre Steconci Silva	04/04/03	13	11	26	1ª de São Miguel dos Campos
15.	Adilza Inácio de Freitas	12/08/03	13	7	18	2ª de União dos Palmares
16.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmiento	31/05/04	12	9	30	4ª de União dos Palmares
17.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	03/05/05	11	10	27	São José da Lage
18.	Rogério Paranhos Gonçalves	09/05/05	11	10	21	1ª de Palmeira dos Índios
19.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	24/05/05	11	10	6	4ª de Rio Largo
20.	Tânia Cristina Giacomi Cerqueira Nascimento	10/08/05	11	7	20	4ª de Santana do Ipanema
21.	João Batista Santos Filho	23/02/06	11	1	7	1ª de Delmiro Gouveia
22.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/06/07	9	9	18	2ª de Rio Largo
23.	Antônio Luiz dos Santos Filho	07/11/08	8	4	23	2ª de Santana do Ipanema
24.	Elísio da Silva Maia Júnior	16/02/09	8	1	14	2ª de Atalaia
25.	Cláudio Luiz Galvão Malta	20/02/09	8	1	10	1ª de Rio Largo
26.	Cláudio José Moreira Teles	26/03/09	8	0	4	2ª de Delmiro Gouveia
27.	Bolívar Cruz Ferro	28/05/09	7	10	2	3ª de Delmiro Gouveia
28.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	20/03/12	5	0	10	3ª de União dos Palmares
29.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	08/02/13	4	1	22	São Luiz do Quitunde
30.	Hamilton Carneiro Júnior	30/09/13	3	6	0	1ª de Santana do Ipanema
31.	Fábio Vasconcelos Barbosa	21/02/14	3	1	9	4ª de Palmeira dos Índios

32.	Hylza Paiva Torres de Castro	28/02/14	3	1	2	1ª Coruripe
33.	Sílvio Azevedo Sampaio	10/09/14	2	6	20	2ª de Marechal Deodoro
34.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	11/09/14	2	6	19	3ª de Santana do Ipanema
35.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	24/09/14	2	6	6	2ª Porto Calvo
36.	Jomar Amorim de Moraes	20/10/14	2	5	10	2ª de Palmeira dos Índios
37.	Wesley Fernandes Oliveira	03/11/14	2	4	27	3ª de Rio Largo
38.	Fernando Padilha Alves	05/01/15	2	2	25	6ª de Palmeira dos Índios
39.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	02/12/15	1	3	28	1ª de União dos Palmares

Maceió, 30 de março de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 3ª Entrância

Data de referência: 30/03/2017

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Maurício André Barros Pitta	23/10/92	24	5	7	9ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria de Justiça Cível de Atribuição Mista)
2.	George Sarmento Lins Júnior	10/12/93	23	3	20	18ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
3.	Sérgio Amaral Scala	24/05/94	22	10	6	50ª PJ DA CAPITAL (4ª Promotoria Especializada Criminal)
4.	Maria Marluce Caldas Bezerra	05/04/95	21	11	25	14ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal)
5.	Neide Maria Camelo da Silva	03/05/95	21	10	27	53ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
6.	Lisael de Almeida	12/09/95	21	6	18	10ª PJ DA CAPITAL (Cível Único Cum Requisitórios)
7.	Failde Soares Ferreira de Mendonça	04/10/95	21	5	26	24ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações)
8.	Silvana de Almeida Abreu	12/11/95	21	4	18	45ª PJ DA CAPITAL (11ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
9.	Margarida Maria Couto Monte	19/11/95	21	4	11	34ª PJ DA CAPITAL (6ª de Família)
10.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	17/12/95	21	3	13	23ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações)

11.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	01/04/96	20	11	29	29ª PJ DA CAPITAL (1ª Família)
12.	Helder de Arthur Jucá Filho	23/08/96	20	7	7	25ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente.)
13.	Luiz José Gomes Vasconcelos	05/12/96	20	3	25	51ª PJ DA CAPITAL (6ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Capital)
14.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	19/12/96	20	3	11	13ª PJ DA CAPITAL (2ª Infância e Juventude)
15.	Isaac Sandes Dias	21/03/97	20	0	9	36ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal das Relações de Consumo)
16.	Sandra Malta Prata Lima	03/06/97	19	9	27	37ª PJ DA CAPITAL (3ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
17.	Pêrcles Gama de Lima Filho	02/10/97	19	5	28	40ª PJ DA CAPITAL (6ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
18.	Ubirajara Ramos dos Santos	24/10/97	19	5	6	44ª PJ DA CAPITAL (10ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
19.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	24/10/97	19	5	6	22ª PJ DA CAPITAL (6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
20.	Sidrack José do Nascimento	24/10/97	19	5	6	20ª PJ DA CAPITAL (4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
21.	Delfino Costa Neto	24/10/97	19	5	6	41ª PJ DA CAPITAL (7ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
22.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	06/11/97	19	4	24	6ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
23.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	07/11/97	19	4	23	19ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
24.	Jane Braga Quirino Lima	20/11/97	19	4	10	27ª PJ DA CAPITAL (1ª das Sucessões)
25.	Alba Nivea de Barros Mendes	25/11/97	19	4	5	43ª PJ DA CAPITAL (9ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
26.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	27/11/97	19	4	3	48ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria Especializada Criminal)
27.	Karla Padilha Rebelo Marques	01/12/97	19	3	29	62ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais)
28.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	09/12/97	19	3	21	32ª PJ DA CAPITAL (4ª de Família da Capital)
29.	Humberto Pimentel Costa	09/12/97	19	3	21	12ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude)
30.	Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório	09/12/97	19	3	21	42ª PJ DA CAPITAL (8ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
31.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	16/12/97	19	3	14	8ª PJ DA CAPITAL (1ª Cível de Atribuição Mista)
32.	Nisia Cunha Rios Cavalcanti	23/12/97	19	3	7	30ª PJ DA CAPITAL

33.	Luciano Romero da Matta Monteiro	23/12/97	19	3	7	Substituto
34.	Luiz Cláudio Branco Pires	15/01/98	19	2	15	3ª de Arapiraca
35.	Jamyl Gonçalves Barbosa	21/01/98	19	2	9	21ª PJ DA CAPITAL (5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
36.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	13/03/98	19	0	17	5ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
37.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	01/06/98	18	9	29	Substituto
38.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	09/06/98	18	9	21	11ª de Arapiraca
39.	Wladimir Bessa da Cruz	09/06/98	18	9	21	7ª PJ DA CAPITAL (4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
40.	Alexandra Beurlen	18/06/98	18	9	12	11ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude)
41.	Saulo Ventura de Holanda	16/07/98	18	8	14	9ª de Arapiraca
42.	Robson Alcântara Falcão	20/07/98	18	8	10	46ª PJ DA CAPITAL (12ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
43.	Marcus Rômulo Maia de Mello	03/08/98	18	7	27	16ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal)
44.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	04/08/98	18	7	26	17ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
45.	Alberto Tenório Vieira	06/08/98	18	7	24	1ª de Arapiraca
46.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	02/09/98	18	6	28	1ª Marechal Deodoro
47.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	06/05/99	17	10	24	15ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal)
48.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	13/05/99	17	10	17	54ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Não Privativa)
49.	Carlos Alberto Alves de Melo	04/06/99	17	9	26	63ª PJ DA CAPITAL (1ª Criminal Atribuição Mista)
50.	Cláudio José Brandão Sá	04/06/99	17	9	26	57ª PJ DA CAPITAL (6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
51.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	04/06/99	17	9	26	26ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente.)
52.	Carlos Omena Simões	26/08/99	17	7	4	60ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito)
53.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	03/09/99	17	6	27	2ª de Arapiraca
54.	Adézia Lima de Carvalho	13/09/99	17	6	17	35ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal das Relações de Consumo)

55.	Aivaldo Batista de Souza Junior	21/10/99	17	5	9	6ª de Arapiraca
56.	José Carlos Silva Castro	21/10/99	17	5	9	2ª de Penedo
57.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	11/11/99	17	4	19	3ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
58.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	30/05/01	15	10	0	12ª de Arapiraca
59.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	26/09/01	15	6	4	39ª PJ DA CAPITAL (5ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
60.	Elicio Ângelo de Amorim Murta	04/03/02	15	0	26	56ª PJ DA CAPITAL (5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
61.	Adriana Accioly de Lima Vilela	09/08/02	14	7	21	31ª PJ DA CAPITAL (3ª de Família da Capital)
62.	Marluce Falcão de Oliveira	25/03/03	14	0	5	55ª PJ DA CAPITAL (4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Não Privativa)
63.	José Alves de Oliveira Neto	25/03/03	14	0	5	8ª de Arapiraca
64.	Eládio Pacheco Estrela	26/03/03	14	0	4	3ª de Penedo
65.	Almir José Crescêncio	03/04/03	13	11	27	10ª de Arapiraca
66.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	02/06/03	13	9	28	4ª de Arapiraca
67.	Roberto Salomão do Nascimento	25/08/03	13	7	5	52ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Não Privativa)
68.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	04/03/04	13	0	26	33ª PJ DA CAPITAL (5ª de Família da Capital)
69.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	11/03/04	13	0	19	66ª PJ DA CAPITAL (4ª Criminal de Atribuição Mista)
70.	Sitael Jones Lemos	13/12/04	12	3	17	4ª de Penedo
71.	Max Martins de Oliveira e Silva	28/12/04	12	3	2	1ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
72.	Givaldo de Barros Lessa	04/02/05	12	1	26	58ª PJ DA CAPITAL (7º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
73.	Flávio Gomes da Costa Neto	09/02/05	12	1	21	61ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo de Atividade Policial e Investigações Especiais da Capital)
74.	Alberto Fonseca	22/03/07	10	0	8	4ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
75.	José Antônio Malta Marques	14/05/09	7	10	16	49ª PJ DA CAPITAL (3ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal)
76.	Mário Augusto Soares Martins	03/11/09	7	4	27	2ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)

77.	Marília Cerqueira Lima	06/05/10	6	10	24	47ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal)
78.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	01/04/11	5	11	29	64ª PJ DA CAPITAL (2ª Criminal de Atribuição Mista)
79.	Cláudio Pereira Pinheiro	31/10/12	4	4	30	65ª PJ DA CAPITAL (3ª Criminal de Atribuição Mista da Capital)
80.	Dalva Vanderlei Tenório	01/06/13	3	9	29	59ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito)
81.	Maria José Alves da Silva	12/08/13	3	7	18	38ª PJ DA CAPITAL (4ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
82.	Nilson Mendes de Miranda	20/12/13	3	3	10	5ª de Arapiraca
83.	Maurício Amaral Wanderley	14/08/14	2	7	16	7ª de Arapiraca
84.	Izadílio Vieira da Silva Filho	24/11/14	2	4	6	1ª de Penedo
85.	Sérgio Eduardo Simões	17/08/15	1	7	13	28ª PJ DA CAPITAL (2ª das Sucessões)
86.						6ª de Penedo

Maceió, 30 de março de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 025/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
17ª Promotoria de Justiça da Capital	02/05/2017	9 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 30 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300051

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 026/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
18ª Promotoria de Justiça da Capital	02/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300052

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 027/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
19ª Promotoria de Justiça da Capital	03/05/2017	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300054

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 028/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
20ª Promotoria de Justiça da Capital	03/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço,

deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300055

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 029/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
21ª Promotoria de Justiça da Capital	09/05/2017	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300056

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 030/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
22ª Promotoria de Justiça da Capital	09/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300057

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 031/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes,

do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Boca da Mata	10/05/2017	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300058

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 032/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
23ª Promotoria de Justiça da Capital	11/05/2017	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300059

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 033/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
24ª Promotoria de Justiça da Capital	11/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.  
Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300060

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 034/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
45ª Promotoria de Justiça da Capital	17/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300061

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 035/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
52ª Promotoria de Justiça da Capital	26/05/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, .....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 24 de março de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Protocolo 300062

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de ABRIL/2017, dos despachos abaixo, para fins de conhecimento e eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) adotando providências nos Procedimentos DESPACHADOS pelos Promotores de Justiça da PROESDEC.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 11/2015 (N° SAJ 06.2015.000000109-0)  
REPRESENTANTE: SIGILOSO  
ASSUNTO: Reclamação em face da Qualidade do Ar de Ambientes Climatizados de Instituições Públicas e Privadas (Resolução n° 09 da ANVISA)  
DESPACHO: Assim, em razão de todos os argumentos acima, determinamos o arquivamento do ICP 11/2015 (N° SAJ 06.2015.000000109-0), determinando, ademais, a adoção das seguintes medidas: a) Publique-se a parte dispositiva em DOE; b) Intimem-se, pessoalmente, os representantes sobre o presente despacho; c) Após, archive-se nesta Promotoria, procedendo-se as baixas necessárias; d) Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de março de 2017.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 06.2015.00000007-3  
REPRESENTANTE: PROESDEC  
ASSUNTO: Disciplinamento de Show's e Eventos  
DESPACHO: Assim, em razão de todos os argumentos acima, determinamos o arquivamento do presente ICP N° 06.2015.00000007-3, determinando, ademais, a adoção das seguintes medidas: a) Intimem-se, pessoalmente, o Secretário Municipal de Cultura, Vinicius Palmeira, sobre o presente despacho de arquivamento; b) Tendo em vista o número indeterminado de partes, possivelmente interessadas, sejam feitas suas intimações através do DOE acerca do teor do presente despacho de arquivamento, devendo ser aplicada sua parte dispositiva; c) Após estas providências, encaminhe-se ao E. CSMP/AL para devida homologação; d) Proceda-se as baixas necessárias; e) Cumpra-se. Maceió/AL, 15 de março de 2017.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 119/2014  
REPRESENTANTE: Carlos José Azevedo Santos (Sindico do Ed. Del Mare)  
ASSUNTO: Reclamação em face da empresa Borella Construções LTDA  
DESPACHO: Ex positis, não havendo na representação evidências ou provas de direito difuso, individual indisponível ou coletivo e individual homogêneo de interesse público ou social violados, deixo de converter os presentes autos em Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público, oportunidade em que seguirão as seguintes providências: a) Notifique-se o representante sobre o presente despacho de arquivamento, cientificando-a que poderá, caso queira, interpor recurso administrativo junto a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias; b) Publique-se a parte dispositiva em DOE. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2017.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 147/2014  
REPRESENTANTE: 3ª Vara Cível da Capital  
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde Unimed  
DESPACHO: Ex positis, deixo de converter os presentes autos em Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público, oportunidade em que determino o arquivamento dos autos. Maceió, 22 de fevereiro de 2017.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 146/2011  
REPRESENTANTE: PROESDEC  
ASSUNTO: Desabamento de Camarote em Festival de Música  
DESPACHO: Portanto, datando o TAC assinado pela SMCCU de 06 de julho de 2011, a prescrição ocorreu em julho de 2016. Sendo assim, diante da prescrição do objeto perseguido, archive-se os presentes autos. Maceió, 22 de fevereiro de 2017.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
NOTÍCIA DE FATO N° 01.2017.00000690-5  
REPRESENTANTE: Thiago Henrique Rosas Davino  
ASSUNTO: Reclamação em face da Casal  
Embora a douta Ouvidoria do Ministério Público tenha devolvido os presentes autos à esta Promotoria de Justiça, não houve a apresentação de outros elementos que possam modificar a posição exarada no despacho de fl. 7, máxime a ausência de informações imprescindíveis ao início da investigação, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Resolução n° 23/2007, do CNMP. Sendo assim, indefiro a abertura de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, oportunidade em que determino a intimação do interessado através de Diário Oficial, face a inexistência de endereço nos autos, para apresentar recurso, querendo, em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo de recurso, archive-se e cientifique-se a Ouvidoria. Cumpra-se. Maceió, 29 de março de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

Protocolo 300104



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL  
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 160/16 (PGJ/AL-3483/2016) - Interessado: Anônimo - Objeto: Recebimento indevido de periculosidade - Decisão: Indefero a instauração de inquérito civil. PA 07/16 (PGJ/AL-5921/2015) - Interessado: Anônimo - Objeto: Supostas irregularidades praticadas por agentes públicos e agentes penitenciários contratados como prestadores de serviço no âmbito da Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas - Decisão: Indefero a instauração de inquérito civil. PA 101/16 (PGJ/AL-3085/2016) - Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: Melhoria dos serviços de segurança na região da Cidade Universitária - Decisão: Indefero a instauração de inquérito civil.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR  
Promotor de Justiça

Protocolo 300105

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000416-2

POLUIÇÃO SONORA

Portaria Nº 0010/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada pelos moradores dos Edifícios Maria Eduarda, Santa Ana e Gravata, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado Importadora Pneus LTDA, localizado na Av. Almirante Álvaro Calheiros, nº 697, Jatiúca, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos".

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 - Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas;

3 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

4 - Designa-se audiência para o dia 09 de Junho de 2016, às 09:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, investigado e representante dos reclamantes.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 21 de março de 2017.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

Protocolo 299917

